



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.328/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3417 de 05 de abril de 2024, DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) a seguir discriminados:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.100,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução nos seguintes programas:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria – 1527	3.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de abril de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 08/04/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 08 / 04 / 2024